



Estado do Pará

Câmara Municipal de Belém

Presidente

Justificativa

Apresento para consideração de meus pares, projeto de lei que visa instituir no Município de Belém, nas emissoras de rádios para que seja criado o Momento do carimbo, onde esta emissoras possam promover a divulgação dessas musicas em suas programações diárias, tendo o objetivo de promover este tipo de musica como também, defendendo a regionalização do conteúdo para incentivar a produção cultural

PROJETO DE LEI Nº

Institui o "Momento do Carimbó" nos programas das rádios do Município de Belém com o objetivo de promover a cultura e estimular a criação de novas musicas a partir do espaço aberto na mídia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTATUI E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica instituído no Município de Belém o Momento do Carimbó onde as emissoras de rádio dediquem uma média de 4% de sua programação diária para tocarem musicas de carimbo, com o objetivo de promover a cultura e estimular a criação de novas musicas a partir do espaço aberto na mídia..

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 25 de outubro de 2016.

VEREADOR MAURO FREITAS